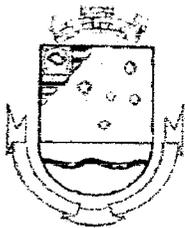


1
CÂMARA



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI N° 3.779, DE 21 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Manoela Magalhães Leite Escobar, com sede e foro jurídico à Rua Doutor Avelino Junior, nº 371, Vila Dr. João Batista, neste Município.

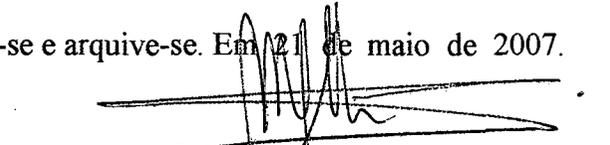
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro, 21 de maio de 2007.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 21 de maio de 2007.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos